

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.838ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 0112-001880/2014 — DIRETORIA JURÍDICA — PROPOSTA DE ACORDO JUDICIAL**. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (183221675), tendo em vista o que consta nos autos, nos termos do art. 25, inciso I, e art. 29, incisos III e VIII, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro na Instrução nº 320, de 1º de outubro de 2018 (134657593), e do Despacho – NOVACAP/PRES/DJ/DEJUT (182955459), e decide: APROVAR a proposta de acordo apresentada pelo executado BENEDITO APARECIDO MENDES, referente ao débito de valores indevidamente recebidos a maior, provenientes de liberação de crédito antes do trânsito em julgado da fase de conhecimento da reclamação trabalhista proposta, processo nº 0000237-30.2014.5.10.0005, no valor de R\$ 15.885,21, mediante pagamento de 16 (dezesesseis) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 720,00, sendo deduzido o valor já bloqueado de R\$ 4.439,84, que será considerado como entrada. As parcelas serão corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, sendo a data de vencimento da primeira parcela para o dia 10/10/2025. Na hipótese de inadimplemento de qualquer parcela, as demais considerar-se-ão vencidas e será retomada a execução com a incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre a dívida remanescente. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para providências decorrentes.” Relatora: Daniella Lemes Corado - Diretora Jurídica. **02) 00112-00007523/2025-11 — GIULIANO SAMAGAIO DE ABREU, matrícula nº 75.191-X — INCORPORAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA**. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (175848359), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 16/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DJT (174311439), aprovado pela Diretora Jurídica (174312325), amparada nos § 4º e 8º, da Cláusula Quinta, do ACT – 2019/2021 (175750977) e decide: AUTORIZAR a Incorporação de Função Gratificada do empregado GIULIANO SAMAGAIO DE ABREU, matrícula nº 75.191-X, consoante Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DPU (168635537), datado de 16/04/2025, no valor de R\$ 930,07, conforme disposto na planilha de cálculos (175753417), a contar da data do requerimento. ENCAMINHEM-SE os autos os autos ao Departamento de Recursos Humanos para as providências decorrentes.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **03) 00112-00006853/2025-81 — DIRETORIA DE SUPORTE — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – NLC/PRES - PARA REGISTRO DE PREÇOS**. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (182937453), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 110/2025 – NOVACAP/PRES/NLC (182870268), no Despacho - NOVACAP/PRES/NLC (182870911), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 036/2025 – NLC/PRES, para Registro de Preços (179344358), do tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e na forma eletrônica, objetivando o Registro de Preços para fornecimento de Café Moído e Torrado, a fim de atender as demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (174369803) e no Edital (179344358) e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata da Sessão Pública

(182870026), em favor das empresas: J. T. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA – EPP, CNPJ nº 03.370.573/0001-03, LOTE 01, PROPOSTA (182575247) - página 5), DOCUMENTAÇÃO (182575247) - página 82), VALOR R\$ 52.350,00 e TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A – DEMAIS, CNPJ nº 63.310.411/0001-01, LOTE 02, PROPOSTA (181802267 - página 3), DOCUMENTAÇÃO (181802267 - página 13), VALOR R\$ 157.500,00. O registro de preços a ser formalizado na Ata de Registro de Preços terá validade de 01 ano, contados a partir da sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação e o prazo de entrega dos materiais será de 20 dias corridos, contados após o recebimento por parte da CONTRATADA do comunicado/notificação para a entrega, conforme itens 9.3 e 11.19. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar as Atas de Registro de Preços.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **04) 00112-00007878/2024-11** — BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 270/2024 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (183075665), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 501/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (182339282), aprovado pela Diretoria Jurídica (182495154), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços – D.A Nº 270/2024 – DJ/NOVACAP (151540701), firmado entre esta Companhia e a empresa BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ nº 14.684.304/0001-20, que tem como objeto o fornecimento, sob demanda, de peças e prestação de serviços de mão de obra, de forma continuada, para a manutenção de bombas e bicos injetores, da marca “Bosch”, com aplicação de peças e acessórios genuínos e originais, dos veículos e máquinas que compõem a frota operacional da NOVACAP, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 01 ano, passando de 11/10/2025 para 11/10/2026, no valor R\$ 180.000,00, por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-30 e 33-90-39, Fonte de Recursos 101 (178774533), tendo em vista a manifestação da Contratada (178377063), ratificada/justificada pelo Executor do Contrato (178377078), corroborada pela Chefia (182640879), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Suporte (DS).” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **05) 00112-00014124/2025-07** — FREITAS RODRIGUES CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICO LTDA — CONTRATAÇÃO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2025-D.S - Lote 03. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (183204101), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial dos itens constantes da Ata de Registro de Preços n.º 050/2025-D.S (178716253) - Lote 03 itens 10, 11, 12, 13, e 14, válida até 06/08/2026, firmada com a empresa FREITAS RODRIGUES CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ - 43.771.257/0001-50, cujo objeto é o fornecimento de Ferragens e Materiais de Construção Diversos, para atender as demandas da Companhia na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal, no valor total de R\$ 115.871,25, consoante solicitação do Departamento de Suprimentos e Patrimônio (181413647). A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100 (182614662). O prazo de entrega para fornecimento do material será de 20 dias corridos, contados após o recebimento por parte da CONTRATADA do comunicado/notificação para entrega e o prazo de vigência do contrato será de 01 ano, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o itens 11.19 e 11.20 do Edital (178713990). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emitir a Nota de Empenho e após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato nº 170/2025 - Lote 03 (183208663).” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **06) 00112-00007504/2025-87** — CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (CACI), CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CM) e COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP) — REFERENDAR A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 12/2025 - CACI/DF E NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (182831527), tendo em vista o que consta nos autos, com amparo na publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) - Edição nº 182 (182684214) em 25 de setembro de 2025, e decide: REFERENDAR a celebração do CONVÊNIO Nº 12/2025-CACI/DF (182320007), firmado entre o DISTRITO FEDERAL, representado por meio da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (CACI), CNPJ nº 09.639.459/0001-04; e da CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CM), CNPJ nº 00.394.601/0001-26; e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

(NOVACAP), CNPJ nº 00.037.457/0001-70, tendo como objeto o desenvolvimento e implementação de ações integradas de engenharia, planejamento e gestão técnica destinadas à definição, contratação e implementação da solução mais adequada para o funcionamento regular do sistema de climatização do Palácio do Buriti, observados os critérios de viabilidade técnica, econômica e operacional, localizado no Centro Cívico, Praça do Buriti, Plano Piloto/DF, pelo valor de R\$ 415.240,00, nos termos da "CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR". Os prazos do Convênio serão de acordo com contido nas Cláusulas Sexta e Sétima, a saber: "6.1.Prazo de vigência contratual é de 17 (dezessete) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado e alterado mediante aprovação prévia dos partícipes, desde que solicitado formalmente e justificado tecnicamente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do seu vencimento." e "7.1. As obras e/ou serviços relacionados a este CONVÊNIO serão executados dentro do prazo de vigência do CONVÊNIO.". ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP) para providências decorrentes." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **07) 00112-00002163/2023-91** — GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 014/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (182871431), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 498/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (182303909), aprovado pela Diretora Jurídica (182658139), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E. nº 014/2023 - DJ/NOVACAP (105106438), alterado por meio do Quarto Termo Aditivo (138370597) e do Sexto Termo Aditivo (146921011), firmado entre esta Companhia e a empresa GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI, CNPJ nº 07.825.261/0001-90, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, referente ao Lote 03: Regiões Administrativas: Gama, Santa Maria, Recanto das Emas, Riacho Fundo II e Água Quente (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6 e Tipo 7), nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, no sentido de: I) PRORROGAR os prazos contratuais constantes do Décimo Termo Aditivo (161510455) e do Décimo Primeiro Termo Aditivo (172333157), sendo o prazo de execução por mais 68 dias corridos, passando seu término de 24/10/2025 para 31/12/2025 e o prazo de vigência por mais 210 dias corridos, passando seu término de 25/12/2025 para 23/7/2026, II) ACRESCER o valor de R\$ 190.095,11 correspondente à aproximadamente 0,77% do valor atualizado do contrato, e III) SUPRIMIR o valor de R\$ 292.392,68 correspondente à aproximadamente 1,19% do valor atualizado do contrato, de acordo com as Planilhas (178842496, 178842683, 179196173 e 179689419), pelo saldo da Nota de Empenho 2025NE03624 (182610267), passando o valor contratual constante do Décimo Segundo Termo Aditivo (173659830) acrescido do valor do Apostilamento 002 (173189638) de R\$ 24.458.373,57 para R\$ 24.356.076,00, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **08) 00112-00001779/2023-45** — MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 013/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (182967439), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 505/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (182526711), aprovado pela Diretora Jurídica (182775618), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 013/2023 - DJ/NOVACAP (104726112), firmado entre esta Companhia e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.611.343/0001-92, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, referente ao Lote 01: Regiões Administrativas de Planaltina, Sobradinho I, Sobradinho II e Fercal (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6, e Tipo 7), nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais constantes do Décimo Primeiro Termo Aditivo (172958823), sendo o prazo de execução por mais 78 dias corridos, passando seu término de 14/10/2025 para 31/12/2025 e o prazo de vigência por mais 210 dias corridos, passando seu término de 18/1/2026 para 16/8/2026, tendo em vista a solicitação da Contratada

(181521077), a manifestação da Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (181551431), corroborada pelo Departamento de Edificações (DED) - (181560108), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **09) 00112-00004178/2022-11 — DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS (DP) — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 - NLC/PRES.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (183067625), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 111/2025 - NOVACAP/PRES/NLC (182983545), e no Despacho - NOVACAP/PRES/NLC (182994634), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 044/2025 - NLC/PRES (176026180), do tipo menor preço, no modo de disputa aberto e na forma eletrônica, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos sistemas de refrigeração, dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização, ventilação e exaustão mecânica na edificação do Hospital Regional de Planaltina, localizada Av. WL4 - Área Especial - Setor Hospitalar - Planaltina - Brasília/DF, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos, adjudicado conforme Ata de Sessão Pública do Pregão (182982752, página 4), em favor da empresa CLIMÁTICA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 02.604.476/0001-67 (Habilitação / Documentação - 178618627, página 36) e em ato contínuo AUTORIZAR a contratação da referida empresa pelo valor de R\$ 831.000,00 (Proposta de Preços - 178618770, página 1). A despesa correrá por por conta do Programa de Trabalho nº 10.302.8202.2396.0020, Natureza de Despesa nº 339039 16, Fonte de Recurso nº 100000000, conforme disposto na Disponibilidade Orçamentária n.º 3186/2025 - SES/SUAG/DIOR/GEOR/NPO (170652779). O prazo, de acordo com Edital (176026180), está previsto no subitem: “9.20 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato, permitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, por até 60 (sessenta) meses, se comprovada anualmente a vantajosidade econômica da continuidade do contrato para a Administração Pública.”. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 169/2025 (183136795) junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **10) 00112-00011515/2023-08 — C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 091/2024 - DJ/NOVACAP.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (183090973), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 504/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (182507554), aprovado pela Diretora Jurídica (182532367), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E Nº 091/2024 - DJ/NOVACAP (136709997), firmado entre esta Companhia e a empresa C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 06.224.599/0001-23, que tem como objeto a construção de Unidade Básica de Saúde (UBS Modular Tipo I), situada na Gleba 02, Reserva "A", PICAG, Chapadinha, na Região Administrativa de Brazlândia-DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 11/9/2025 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABIR o prazo de execução por 60 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 9/11/2025, e III) PRORROGAR o prazo de vigência constante no Quarto Termo Aditivo (174080693), por mais 60 dias corridos, passando seu término de 30/11/2025 para 29/1/2026, tendo em vista a solicitação da Contratada (180819478), a manifestação da Fiscalização (180819985), corroborada pelo Departamento de Edificações (DED) - (180822786), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **11) 00112-00026954/2021-45 — C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E. Nº 188/2024 - DJ/NOVACAP.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (182762144), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 462/2025 -

NOVACAP/PRES/DJ/DCO (180867008), aprovado pela Diretora Jurídica (182433632), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E. nº 188/2024 - DJ/NOVACAP (143683043), firmado entre esta Companhia e a empresa C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - EPP, CNPJ nº 06.224.599/0001-23, tendo como objeto a construção da Unidade Básica de Saúde da Ponte Alta do Gama (UBS Modular Tipo I), situada na Chácara nº 99-A, na Colônia Agrícola Ponte Alta, no Gama, DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico (124434358), no Edital (125038611) e seus anexos, no sentido de I) ACRESCER o valor de R\$ 216.322,56, correspondente à aproximadamente 3,64% do valor atualizado do contrato e II) SUPRIMIR o valor de R\$ 220.829,28, correspondente à aproximadamente 3,72% do valor atualizado do contrato, de acordo com o Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DED/DIPV (179317908), passando o valor contratual acrescido do valor do Apostilamento 001 (163896304) de R\$ 6.144.995,44 para R\$ 6.140.488,72, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **12) 00112-00018814/2024-46 — DIRETORIA DE OBRAS — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025- NLC/PRES.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (182922482), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 108/2025 – NOVACAP/PRES/NLC (182722109) e no Despacho – NOVACAP/PRES/NLC (182722164), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025- NLC/PRES (167945228), do tipo Menor Preço - Por lote, Modo de Disputa Aberto, Empreitada por preço unitário e na Forma Eletrônica, para execução de serviços de remoção de 10 (dez) tanques de armazenamento de derivados de petróleo subterrâneos, de remoção dos equipamentos e estruturas do posto desativado, de demolição do posto desativado e de suas edificações, localizados na área da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil Capital do Brasil - NOVACAP, SAP Sul Lote B, Brasília - DF, com devido processo de licenciamento ambiental, destinação dos resíduos, dos equipamentos, das estruturas e dos tanques removidos, e ainda a confecção de relatórios, com devidas anotações de responsabilidade técnica, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico (167212858), Edital (167945228) e seus anexos, em favor da empresa J. R. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME – CNPJ nº 28.228.116/0001-00 (170843930 - página 12), com o valor total de R\$ 349.000,00 (170843794 - páginas 1/2), e adjudicado na Ata da Sessão Pública (182732202 - página 3). De acordo com o Edital, "O prazo de execução total da obra é de 275 (duzentos e setenta e cinco) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições dos artigos 177 e 178 do RLC da NOVACAP, de acordo com o disposto no item 12.1 do Projeto Básico" e "O prazo de vigência do Contrato é de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura do Contrato, em conformidade com o Art. 264 §4º do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, conforme item 12.2 do Projeto Básico", conforme os itens 9.19 e 9.20 do Edital (167945228). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Obras para as demais providências.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **13) 00112-00012088/2025-39 — DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA — TERMO INDENIZATÓRIO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 249/2024 - DJ/NOVACAP.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (182933803), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 464/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (180898750), aprovado pela Diretora Jurídica (181355972), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o pagamento de indenização à empresa DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.917.005/0001-77, que tem por objeto o fornecimento de 300 toneladas de Emulsão Asfáltica - RR 2C, referente ao reajustamento das Notas Fiscais 1415 (179685975) e 1434 (179686071) emitidas pela Contratada, no valor total de R\$ 11.943,75 por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100 conforme Disponibilidade Orçamentária nº 392/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (182606595), conforme solicitação da Empresa, por meio da Carta (179685935) e a justificativa apresentada pelo Executor, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DODI (179687636), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Indenizatório.” Relator: André Luiz

Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **14) 00112-00032151/2018-24** — PENTAG ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 099/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (182925334), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 512/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (182726022), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (182833598), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. nº 099/2021 - DJ/NOVACAP (67576158), firmado entre esta Companhia e a empresa PENTAG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.581.588/0001-40, para execução das redes de drenagem pluvial referentes aos lançamentos 6, 7 e 8 próximos aos Conjuntos 1, 2, 3 e 4 da QL 14 do Lago Sul, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados a partir de 28/8/2025 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por mais 120 dias corridos, deduzindo o período de convalidação, passando o seu término para 25/12/2025 e III) PRORROGAR o prazo de vigência, por mais 120 dias corridos, passando seu término de 31/10/2025 para 28/02/2026, conforme Décimo Primeiro Termo Aditivo (176997533), conforme solicitação da contratada, por meio da Carta s/nº (182195810), ratificada/justificada pela fiscalização, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (181426658), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **15) 00112-00010613/2023-10** — NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.U Nº 142/2024. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (182928719), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 507/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (182580679), aprovado pela Diretora Jurídica (182776561), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.U Nº 142/2024 – DJ/NOVACAP (141190316), celebrado com a Empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 04.326.648/0001-03, cujo objeto é a execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial na QR 119 de Santa Maria - DF, de conformidade com as especificações técnicas do Projeto Básico e no Edital e seus anexos (135281463), no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados a partir de 21/7/2025 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por mais 120 dias corridos, deduzindo o período de convalidação, passando o seu término para 18/11/2025 e III) PRORROGAR o prazo de vigência, por mais 120 dias corridos, passando seu término de 18/10/2025 para 15/02/2026, constante do Primeiro Termo Aditivo (159506286), conforme solicitação da Contratada - Carta (181447787) e manifestação da Fiscalização por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (181447900), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei nº 6.404/76 e Lei nº 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 07/10/2025, às 09:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 07/10/2025, às 11:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 07/10/2025, às 14:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 07/10/2025, às 15:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 07/10/2025, às 16:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 13/10/2025, às 10:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 23/10/2025, às 17:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **183350254** código CRC= **1E12B37A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarã - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br